

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023

ADITAMENTO 05 AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.985, DE 4 DE JULHO DE 2019 E DECRETO Nº 9.726, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO SÃO ROQUE**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ / MF sob nº 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966, São Roque/SP, neste ato representado pelo Prefeito **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, e pela Diretora do Departamento de Saúde, Senhora **SIMONI CAMARGO ROCHA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG 25.583.131-6 e inscrita no CPF 183.976.508-90, residente na Rua Leôncio de Toledo, 72, Maylasky, São Roque/SP, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM**, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de SÃO ROQUE pelo Decreto Municipal Nº 9.754/2021, inscrito no CNPJ/MF **66.518.267/0038-75** com endereço na Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo/SP CEP: 01513-020, e com estatuto registrado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documento Civil de Pessoa Jurídica, por sua Diretora Presidente Janete Macülevicius, neste ato representada por seus representantes legais **ADEMIR MEDINA OSÓRIO** e **FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**, RESOLVEM, nos termos 10.1 do **CONTRATO DE GESTÃO**, proceder ao **ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO** referente ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde na **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente termo de ADITAMENTO tem por objeto alterar o Plano de Trabalho anexo ao CONTRATO DE GESTÃO para inclusão de recursos para



*

manutenção/adequação predial para execução de reparos e manutenção do telhado do Hospital e Maternidade Sotero de Souza – Santa Casa de Misericórdia de São Roque, conforme previsto no Termo de Referência, Plano de Trabalho e justificativas do Departamento de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Para a inclusão de recurso com a finalidade de adequação/reforma do telhado no valor de R\$ 989.200,00 (novecentos e oitenta e nove mil e duzentos reais) conforme cronograma abaixo:

Mês	Contrato 01/2023	Aditamento 05/2023
Dezembro	R\$ 4.345.435,79	R\$ 989.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação decorrerão da seguinte dotação: Ficha 555 – 3.3.50.39.00.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 O pagamento será feito em uma única parcela conforme Plano de Trabalho/Orçamentário, parte integrante deste contrato.

4.2 A prestação de contas dos recursos objeto deste aditamento deverão compor a prestação de contas mensal já prevista no CONTRATO DE GESTÃO.

4.2 A CONTRATANTE deverá apresentar medições, relatórios fotográficos e outros documentos que poderão ser requisitados referente as adequações do telhado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e seu respectivo aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente termo de aditamento será publicado no diário oficial do Estado e Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, digitados apenas no averso, assinada a última folha e rubricada as anteriores, ficando uma via com o CONTRATANTE e a outra com a CONTRATADA, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

SÃO ROQUE, 18 de Dezembro de 2023.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

SIMONI CAMARGO ROCHA
Diretora do Departamento de Saúde

FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA
Centro De Estudos e Pesquisas DR. JOÃO AMORIM – CEJAM

ADEMIR MEDINA OSÓRIO
Centro De Estudos e Pesquisas DR. JOÃO AMORIM – CEJAM

João Francisco Romano
Gerente Executivo CEJAM
RG: 18.347.866-6
CPF: 125.109.338-84

Ademir Medina Osório
CEO-CEJAM
RG: 9.451.584-0

Testemunhas







Alexandro Garcia D'Ázrea
Gerente Jurídico / CEJAM
OAB/SP nº 167.596

ANEXO RP-05
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023 – ADITAMENTO 05/2023

OBJETO: Aditamento para inclusão de recursos para manutenção/adequação predial para a reforma do telhado do Hospital e Maternidade Sotero de Souza – Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (A): R\$ 989.200,00 (novecentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



Nome: Simoni Camargo Rocha
Cargo: Diretora do Departamento de Saúde
CPF: 183.976.508-90

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: Pela Organização Social:

Nome: **MARCELO POLLINI VENÂNCIO**
Cargo: Gerente de Controladoria
CPF: 311.678.878-24

Heloisa T. de Oliveira
Gestão Financeira Sustentável
RG: 29.289.302-4
CEJAM

Assinatura: _____

Nome: **RENATO TARDELLI PEREIRA**
Cargo: Diretor Regional
CPF: 039.905.908-39

Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.
(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Alexandre Garcia D'Avres
Gerente Jurídico / CEJAM
DAB/SP nº 107.196

